Apresentação: 13/03/2024 16:31:57.700 - CFFC
REQ n.7/2024

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Gilson Daniel

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÂO FINANCEIRA E CONTROLE

REQUERIMENTO Nº , DE 2024.
(Do Sr. GILSON DANIEL)

Requer a convocação do Ministro dos Transportes – Sr. Renan Filho para prestar informações acerca do contrato de duplicação da BR-101 no Espírito Santo, objeto do contrato de concessão firmado em abril de 2013 com a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT).

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50 da Constituição Federal c/c art. 219, I, §1º e 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a convocação do Ministro dos Transportes – Sr. Renan Filho para prestar informações a cerca do contrato de duplicação da BR-101 no Espírito Santo, objeto do contrato de concessão firmado em abril de 2013 com a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT).

JUSTIFICAÇÃO

A Eco101 é responsável por administrar 478,7 quilômetros do trecho capixaba da BR-101, que vai do trevo de acesso à cidade de Mucuri, no Sul da Bahia, até a divisa com o Rio de Janeiro. A área concedida corta 25 municípios do estado do Espírito Santo e um da Bahia.

A rodovia leva a cinco importantes portos: o de Vitória e o de Tubarão, na capital capixaba; o de Barra do Riacho, no norte do estado; o do Açu (ainda em construção), no Rio de Janeiro; e o de Ilhéus, na Bahia. A rodovia dá acesso ainda às principais praias do Espírito Santo, como as Guarapari e Vila Velha, destino de milhões de turistas durante todo o ano.

Além de operar e fazer a manutenção da rodovia, a Eco101 também era responsável pela duplicação de todo o trecho até o final do contrato de concessão.

CD245461558400
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD245461558400
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gilson Daniel

Apresentação: 13/03/2024 16:31:57.700 - CFFC
REQ n.7/2024

Ocorre que, é de conhecimento público e, não é de agora, que a referida concessão apresenta desvio de agenda em relação ao previsto. Na legislatura 2015-2018, funcionou nesta Casa, por iniciativa da bancada capixaba, comissão externa encarregada de acompanhar as obras e o cumprimento do contrato de concessão da BR-101/ES. Inúmeros problemas foram observados, sendo aquele grupo de parlamentares obrigado, com alguma frequência, a pedir explicações à ANTT, assim como a recorrer ao TCU e ao Ministério Público Federal contra atos administrativos que agrediam o interesse público, o fiel cumprimento do contrato e as normas legais vigentes.

Na prática, as obras estão paralisadas desde o ano passado, quando a Eco-101 decidiu encerrar o contrato assinado há quase 10 anos.

Tal fato se torna inacreditável e inaceitável quando vêm à tona os dados que a Eco101 entregou somente 62,4 km de vias duplicadas, quando o cronograma previa que, 385,9 dos 475,9 quilômetros de vias estariam duplicados no período.

A solicitação de encerramento do contrato junto à ANTT, previsto para terminar em 2038, foi feito em 15 de julho de 2022. No início de dezembro do ano passado, a ANTT divulgou que havia aceitado a rescisão contratual.

Segundo a ANTT, com o fim do contrato com a Eco101, haverá um período de transição no qual a concessionária é obrigada a continuar a gestão da rodovia, inclusive dar seguimento à duplicação.

No ano de 2023, realizamos uma audiência pública nesta Comissão, no qual tivemos acesso a uma série de informações dos procedimentos que seriam executados após a aceitação da devolução amigável da concessão por parte da ANTT e da ECO 101, inclusive sobre a possibilidade de uma relicitação.

Como forma de acompanhar todos os desdobramentos da entrega do contrato até o processo de relicitação, requeiro novamente a realização desta audiência com a presença do Sr. Ministro dos Transportes para prestar maiores explicações sobre as atualizações do contrato..

Desta maneira, se faz necessário a realização desta audiência pública para debater e fiscalizar o contrato de duplicação da BR-101 no Espírito Santo, com o objetivo de repensarmos uma forma de atuação voltada para o

CD245461558400

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD245461558400
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gilson Daniel

Apresentação: 13/03/2024 16:31:57.700 - CFFC
REQ n.7/2024

cumprimento do contrato de concessão da rodovia e cobrança de soluções e responsabilidades da concessionária ECO 101.

Sala da Comissão, de março de 2024.

Deputado **GILSON DANIEL**
PODE/ES

CD245461558400

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD245461558400
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gilson Daniel